



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Estudo e solicitação de recuperação do pavimento na rua Boa Monte Pascoal nº 56-76, Bairro Canaã.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Os moradores têm informado a este vereador que, devido à existência de um buraco na Rua Monte Pascoal nº 56-76, Bairro Canaã, a via vem apresentando graves irregularidades no pavimento, dificultando a passagem de carros e pedestres.

A situação tem se agravado diariamente, pois o buraco está aumentando de tamanho, gerando riscos de acidentes, danos a veículos e trazendo transtornos à mobilidade urbana.

Diante do exposto, indico ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que realize com urgência a tapagem do buraco no referido trecho, garantindo segurança, trafegabilidade e melhor qualidade de vida aos moradores da região.

Seguem em anexo, fotos do local.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 25 de novembro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003900300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 25/11/2025 10:55

Checksum: **FBA1D264E2A002710D640A9D4871F07027DCD89620FD48399E27DBEB0FCA0CB6**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.